Artigo 2º - Fica estipulado o valor da tara designada no artigo anterior para qualquer área inferior a 1 alqueire de terra, arredondando-se para 1 alqueire tôda e qualquer área menor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Outubro de 1965.

Prefeito Municipal

Lei nº 526

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre um credito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante até Cr$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros) para pagamento de despesas de registro de escrituras no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Outubro de 1965.

Prefeito Municipal

Lei nº 527

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um